



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 22

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/10/2008
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 28/10/2008

ACTA Nº 22

----- Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano dois mil e oito, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – 7ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2008

----- Foi presente a 7ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 183.000,00 € e 1.480.000,00 €, respectivamente. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – III Concurso de Gastronómico Pinhais do Zêzere e BTL / 2009 - Transferência de verbas



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, a Pinhais do Zêzere volta, este ano, a organizar o III Concurso de Gastronómico e a participar na BTL / 2009 – Bolsa de Turismo de Lisboa. ----

----- Uma vez que o Município faz parte da Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento, ele vai integrar estas duas actividades. -----

----- III Concurso Gastronómico Pinhais do Zêzere – comparticipação de 750 Euros (setecentos e cinquenta Euros); -----

----- BTL / 2009 – comparticipação de 1500 Euros (mil e quinhentos Euros). -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e transferir para a Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento, os valores respectivos a cada evento, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. ---

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 – Protocolo de Divisão de Energia Eólica

- Transferência de verbas

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do Município, a informar que após análise dos mapas de apuramento das contas relativas ao Protocolo de Divisão da Energia Eólica Produzida nos Limites dos Concelhos, e depois de verificados pelo Município de Góis, os valores apurados referentes ao 1º Semestre de 2008, são os seguintes: -----

----- Parque Eólico Pampilhosa da Serra	-	44.280,99 €; -----
----- Parque Eólico Malhadas Góis	-	11.070,39 €; -----
----- Parque Eólico Cadafaz	-	(20.120,94 €). -----

----- Assim, o valor a transferir para o Município de Góis é de 35.230,44 €. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1 – Aquisição de imóvel sito em Cabril



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de Setembro de 2005, relativa à aquisição de um imóvel sito em Cabril, e porque a mesma não identificava o imóvel em questão, importa clarificar o seu sentido: -----

----- O Município de Pampilhosa da Serra deliberou adquirir à Freguesia de Cabril, pelo preço acordado de 10.000,00 €, o seguinte prédio urbano, que se destinará directa e imediatamente à realização dos seus fins: -----

----- Prédio urbano, com a superfície coberta de 48 m² e descoberta de 15 m², sito no lugar e freguesia de Cabril, do concelho de Pampilhosa da Serra, inscrito na respectiva matriz predial urbana da referida freguesia sob o número 858, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para assinar a respectiva escritura pública e tudo o que se mostre necessário ao indicado fim. -

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Acta de Abertura de Propostas para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, do Edifício de Apoio de Praia e Polidesportivo, sitos na Freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Acta de Abertura de Propostas para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, do Edifício de Apoio de Praia e Polidesportivo, sitos na Freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, elaborada pelo Júri designado para o efeito, em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de Setembro do corrente ano, no âmbito do concurso tendente à adjudicação da cessão de exploração acima mencionada, e de acordo com o disposto no respectivo Edital, Programa de Concurso e Cadernos de Encargos. -----

----- Analisadas que foram as propostas então apresentadas, e decorrido o período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, é entendimento unânime do Júri propor a adjudicação da cessão de exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, Edifício de Apoio de Praia e Polidesportivo, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra, sitos na freguesia de Janeiro de Baixo do concelho de Pampilhosa da Serra, ao concorrente número dois, Maria da Conceição Roque Nunes Dias Antunes, por ter apresentado a proposta mais vantajosa. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a cessão de exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, do Edifício de Apoio de Praia e do Polidesportivo, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra, sitos na freguesia de Janeiro de Baixo do concelho de Pampilhosa da Serra, à concorrente **Maria da Conceição Roque Nunes Dias Antunes**, com o NIF 109640802, titular do B.I. nº 4487275, emitido em 05/01/2001, em Castelo Branco. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – Construção da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra

- Relatório Final

----- Foi presente o Relatório Final referente à obra supramencionada, nos termos do artigo 100º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Consórcio Calado & Duarte, Lda e Odraude, Lda, pelo valor de 2.555.857,76 € (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete Euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, e prazo de execução de 330 dias. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – Construção da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra

- Minuta do Contrato

----- Foi presente a Minuta do Contrato referente à empreitada em epígrafe, tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março e os elementos do respectivo concurso. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

